



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2350.

DE 17 DE NOVEMBRO 2020.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

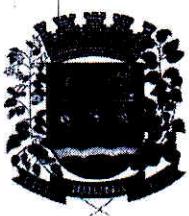
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2021, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado, através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de R\$ 223.187.610,00 (duzentos e vinte e três milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e dez reais), sendo R\$ 213.457.610,00 (duzentos e treze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e dez reais), destinado ao Poder Executivo e R\$ 9.730.000,00 (nove milhões e setecentos e trinta mil reais) ao Poder Legislativo elaborado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/01 de 04.05.2001 e suas alterações e 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1.0.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições	53.033.080,00
1.2.0.00.00.00.00.00.00	Receita de Contribuições	4.401.000,00
1.3.0.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	769.900,00
1.7.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	176.998.700,00
1.9.0.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	4.259.350,00
	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(18.126.800,00)
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	221.335.230,00

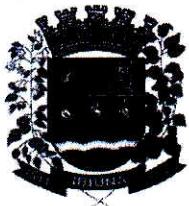
2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.2.0.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	200.000,00
2.4.0.00.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.652.380,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	1.852.380,00
	TOTAL GERAL	223.187.610,00

3 – RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	152.501.020,00
Fonte 02 – Recursos do Governo do Estado	40.240.210,00
Fonte 05 – Recursos do Governo Federal	30.446.380,00
TOTAL	223.187.610,00





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, STN nº 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R\$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

1001	Atenção Básica	42.382.600,00
1002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial	24.601.690,00
1003	Construções de Creches	1.212.500,00
1027	Construção e Reformas de Escolas	785.000,00
2001	Pré-escola – Manutenção	6.154.040,00
2002	Creches – Manutenção	1.012.450,00
2003	Ensino Fundamental - Manutenção	17.847.740,00
2007	Fundeb 60%	24.201.760,00
2008	Fundeb 40%	12.712.240,00
2009	Administração da Saúde	1.241.620,00
3001	Difusão Cultural	616.850,00
3002	Esportes, Lazer e Qualidade de Vida	1.711.390,00
4001	Assistência Social – Promoção Social	1.829.970,00
4002	Assistência Social	3.692.230,00
5001	Infraestrutura Urbana	8.077.260,00
5002	Urbanismo, Transporte e Projetos	9.629.990,00
5003	Serviços Funerários e Cemitérios	387.130,00
6001	Meio Ambiente	1.617.810,00
6002	Incentivo ao Turismo	783.580,00
6004	Desenvolvimento Econômico	1.533.650,00
7001	Processo Legislativo	6.710.000,00
7002	Administração	1.979.860,00
7004	Apoio Jurídico	3.720.950,00
7005	Administração Câmara	3.020.000,00
7006	Governabilidade	2.555.100,00
7009	Administração do Paço Municipal	13.191.030,00
7010	Administração Financeira	12.771.570,00
7011	Administração Tributária	2.881.190,00
7012	Secretaria de Agricultura	1.029.660,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

7013	Fundo Municipal de Desenvolvimento	41.800,00
8001	Segurança	7.746.710,00
8002	Trânsito	636.240,00
8004	Habitação	380.970,00
8005	Assistência a Pessoa com Deficiência	26.030,00
9001	Contribuição a União	2.090.000,00
9999	Reserva de Contingência	2.375.000,00
	Total	223.187.610,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	9.730.000,00
03	Essencial à Justiça	3.720.950,00
04	Administração	23.335.670,00
06	Segurança Pública	7.828.250,00
08	Assistência Social	6.054.000,00
10	Saúde	68.225.910,00
12	Educação	63.925.730,00
13	Cultura	616.850,00
15	Urbanismo	18.730.620,00
16	Habitação	380.970,00
18	Gestão Ambiental	1.617.810,00
20	Agricultura	1.071.460,00
23	Comércio e Serviços	2.317.230,00
27	Desporto e Lazer	1.711.390,00
28	Encargos Especiais	11.545.770,00
99	Reserva de Contingências	2.375.000,00
	Total	223.187.610,00

3 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	9.730.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	3.720.950,00
121	Planejamento e Orçamento	1.225.800,00
122	Administração Geral	17.138.680,00
129	Administração de Receitas	4.971.190,00
181	Policiamento	7.746.710,00
182	Defesa Civil	81.540,00
122	Administração Geral	380.970,00
241	Assistência ao Idoso	136.080,00
242	Assistência a Pessoa com Deficiência	26.030,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.142.690,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

244	Assistência Comunitária	4.749.200,00
301	Atenção Básica	41.307.010,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.601.690,00
304	Supor te Profilático e Terapêutico	1.954.320,00
. 305	Vigilância Epidemiológica	362.890,00
306	Alimentação e Nutrição	1.894.220,00
361	Ensino Fundamental	48.792.110,00
365	Educação Infantil	11.387.640,00
366	Educação de Jovens e Adultos	279.740,00
367	Educação Especial	1.572.020,00
392	Difusão Cultural	616.850,00
451	Infra-Estrutura Urbana	12.280.560,00
452	Serviços Urbanos	6.450.060,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	207.110,00
542	Controle Ambiental	1.410.700,00
605	Abastecimento	1.071.460,00
691	Promoção Comercial	1.533.650,00
695	Turismo	783.580,00
812	Desporto Comunitário	1.711.390,00
843	Serviço da Dívida Interna	10.843.420,00
846	Outros Encargos Especiais	702.350,00
999	Reserva de Contingências	2.375.000,00
Total		223.187.610,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	109.297.710,00
Outras Despesas Correntes	88.762.250,00
Total	198.059.960,00

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	11.909.230,00
Amortização da Dívida	10.843.420,00
Total	22.752.650,00

4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	2.375.000,00
Total	2.375.000,00
TOTAL GERAL	223.187.610,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	9.730.000,00
2	Poder Executivo	213.457.610,00
	Total	223.187.610,00

6 – DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	152.501.020,00
Fonte 02 – Recursos do Governo do Estado	40.240.210,00
Fonte 05 – Recursos do Governo Federal	30.446.380,00
TOTAL	223.187.610,00

7. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1- PODER LEGISLATIVO

01.01	Corpo Legislativo	6.710.000,00
01.02	Secretaria da Câmara	3.020.000,00

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	1.979.860,00
02.02	Secretaria Municipal de Governo	2.555.100,00
02.03	Secretaria Municipal de Administração	13.191.030,00
02.04	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	3.720.950,00
02.05	Secretaria Municipal de Finanças	17.236.570,00
02.06	Secretaria Munic. de Controle e Arrecadação	2.881.190,00
02.07	Secretaria de Meio Ambiente	1.617.810,00
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura	1.071.460,00
02.09	Secretaria Municipal de Educação	63.925.730,00
02.10	Secretaria Municipal de Saúde	68.225.910,00
02.11	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	1.400.430,00
02.12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.711.390,00
02.13	Secretaria Municipal de Assistência Social	5.522.200,00
02.14	Secretaria Municipal de Obras	8.077.260,00
02.15	Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano	10.017.120,00
02.16	Secretaria Municipal de Habitação	380.970,00



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

02.17	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1.533.650,00
02.18	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	8.382.950,00
02.22	Secr.dos Direitos da Pessoa c/ Deficiencia	26.030,00
TOTAL GERAL		223.187.610,00

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

II – utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da CF.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e
afixada no local de costume em 17 de novembro de 2020.

JULIANA PRADO SOARES
Secretaria da Administração